



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 06/02/2007  
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 05/02/2007  
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 12/02/2007  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1513/07

SÚMULA: Altera o Artigo 1º, da Lei nº 968/2001, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 968/2001, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de AVENIDA CENTRAL, a atual Rodovia BR 376, dentro do Perímetro Urbano do Município de Sarandi, do Km. 182 + 250 ao Km. 186 + 494”.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei nº 968/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

